## As aposentadorias e o teto

, 04 Marÿýo 2011 - 11:14:10

A publica ç ão do ac órd ão do Supremo Tribunal Federal, determinando a corre ç ão de aposentadoria que teve uma redu ç ão sobre sua m édia de contribui ç ões obedecendo ao teto, consolida um bom resultado para os trabalhadores. É muito importante observar que esta recomposi ç ão s ó vale para os que contribu íram pelo teto m áximo e tiveram um corte sobre a sua m édia, em raz ão do teto v álido no m ês da concess ão do benef ício. Se muita gente ajuizar a ç ão sem ter o que reclamar, as confus ões v ão aumentar.

Foi a recomposi ç ão do teto m áximo, por duas emendas constitucionais, em 1998 e em 2003, que possibilitou aos aposentados lutarem tamb ém pela recomposi ç ão de suas m édias de contribui ç ão.

Assim, muitos benef ícios tiveram seus limites dispostos pelos tetos anteriores às emendas constitucionais, com o INSS mantendo o valor diminu ído, agora bem longe do teto atual.

Em abril de 2007, este advogado publicou nas revistas especializadas em Previd ência Social (editoras LTr, Notadez e HR) uma mat éria sobre este assunto, defendendo a devolu ç ão do valor subtra ído, corre ç ão agora aceita pelo STF.

Sempre vale ressaltar que esta corre ç ão se aplica apenas para os que contribu íram pelo limite m áximo e tiveram suas m édias de contribui ç ão cortadas por ultrapassarem o teto v álido ent ão. Se n ão fosse a corre ç ão do limite, nas duas emendas constitucionais, n ão haveria como reclamar, j á que estes aposentados estariam recebendo o benef ício pelo teto m áximo, entendido como constitucional pelo STF. Assim, com o limite recomposto duas vezes, todos devem receber de volta a parcela cortada, mesmo que com a soma n ão alcancem o teto atual.

Nesta tese entram tamb ém os que se aposentaram no denominado buraco negro, entre a promulga ç ão da Constitui ç ão, 05/10/1988, e validade da lei 8.213, em 05/04/1991. Eles tiveram uma revis ão de seus benef ícios em junho de 1992, mas uma boa parte com corte relativo ao limite.

As leis 8.870 e 8.880, de 1994, determinaram a corre ç ão dos benef ícios no primeiro reajuste, mas sem ultrapassar o limite v álido. Assim, muitas aposentadorias de trabalhadores que contribu íram pelo teto m áximo, com in ício em diversos per íodos, ainda t êm direito a uma revis ão.

Se o INSS vai corrigir e se vai pagar o passado por via administrativa ainda é uma inc ógnita. At é porque seria necess ário um exame acurado na listagem de benef ícios, e o n úmero atualmente apresentado pela autarquia n ão convence de suas boas inten ç ões . At é porque os benef ícios concedidos durante o buraco negro com certeza n ão est ão contemplados em tais misericordiosos intentos .

O melhor caminho para os trabalhadores continua sendo procurar o departamento jur ídico de seu sindicato ou um advogado de sua confian ça para ter certeza se tem direito a alguma revis ão e qual é a melhor forma de consegui-la. Sergio Pardal Freudenthal é advogado e professor especializado em Direito Previdenci ário.